



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 21 de Agosto de 2019 • Ano X • Nº 1631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- Esclarecimento Nº 001 Edital de Licitação Tomada de Preço Nº 008/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

DO PEDIDO

Nos foi apresentado um pedido de esclarecimento ao edital da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**, abaixo descrito:

Boa Tarde,

Prezados senhores pertencentes a comissão permanente de licitação cidade Teofilândia - BA, ao lermos o edital percebemos a falta de informação detalhada no que tange comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissionais de nível superior.

B) ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de Certidão de Acerto Técnico - CAT, emitido pelo CREA. (Art. 30, Inciso II, §1º inciso I da Lei 8.666/93).

Percebam que na Tomada de Preço 07 fica de maneira detalhada esta comprovação.

D.2 A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

- i. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
- ii. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- iii. No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, em caso de contrato de trabalho, acompanhada da declaração de anuência dos profissionais;
- iv. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

Aguardamos retorno;

Grato pela presteza e colaboração.

DA RESPOSTA:

Após revisar o citado edital fica esclarecido que a citada comprovação será feita através da Certidão de Regularidade e Quitação emitida pelo CREA – Pessoa Jurídica e Pessoa Física exigida no **item 4.2.2 letra A** do presente edital.

4.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e ou Conselho Regional de Agronomia e Urbanismo - CAU da sede da licitante, dentro do prazo de validade (pessoa física e jurídica);

B) ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **através de Certidão de Acerto Técnico – CAT, emitido pelo CREA.** (Art. 30, Inciso II, §1º inciso I da Lei 8.666/93)

B.1 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA E/OU CAU;

Ficam mantida todas as exigências e condições contidas no edital em epigrafe.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Teofilândia – BA 21 de Agosto de 2019

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da COPEL